



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Santana Junior, nº3000, sala 700 a 708, Bairro Cocó, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pela sua presidente, a Sra. TICIANA MOTA SALES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 915.***-**-04, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2025-SMS**, decorrente do Chamamento Público nº CH25001-SMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)** ao Contrato de Gestão nº **001/2025-SMS**, no qual o contrato tem por objeto a “contratação de organização social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral/CE” A presente solicitação decorre do Processo nº **P448046/2026**, permanecendo inalteradas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho que integra o presente instrumento segue em anexo, passando a fazer parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, e no art. 125 da Lei Federal nº **14.133/2021**, que autorizam a alteração dos contratos administrativos para fins de reajuste, acréscimo ou supressão quantitativa e/ou qualitativa, observados os limites legais e as condições pactuadas no instrumento original. Fundamenta-se, ainda, na Portaria SAES/MS nº **2.324, de 06 de dezembro de 2024**, que institui o PMAE – Componente Cirurgia (PNRF/Mutirão) da Média e Alta Complexidade, prevendo repasse único financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no valor de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, destinado à ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, com o objetivo de melhorar o atendimento à população, reduzir o tempo de espera e mitigar a demanda reprimida no Município. Os atendimentos ocorrerão no Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, conforme pactuação estabelecida, sendo o recurso repassado em parcela única, com prazo de execução de 12 (doze) meses. As ações serão executadas de forma contínua durante todo o período, conforme cronograma físico-financeiro, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.



CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DA FILA

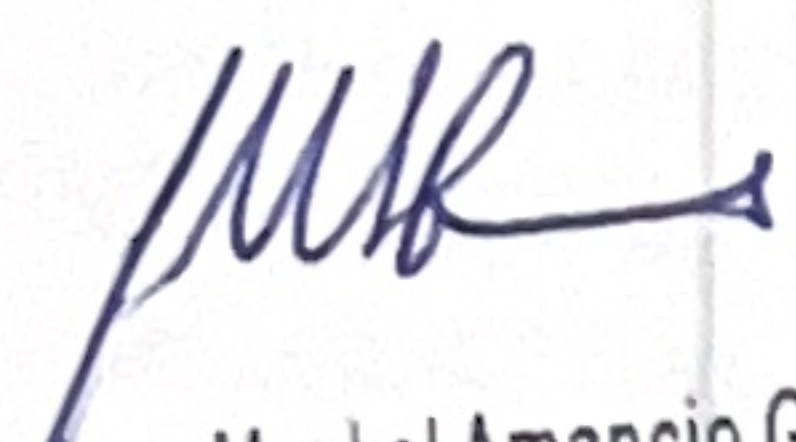
4.1. Ressalta-se que o HMEP realiza os atendimentos conforme a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo, assim, à CONTRATANTE, proceder à qualificação da fila de espera antes do agendamento dos pacientes junto à unidade, de modo a assegurar maior efetividade na utilização das vagas disponibilizadas e evitar desperdícios de recursos assistenciais, bem como deslocamentos desnecessários aos usuários.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes.

Sobral – CE, 30 de junho de 2026.


Francisco Meykel Amancio Gomes
Matrícula: 48720
Secretário Executivo da Saúde de Sobral

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

TICIANA MOTA
SALES:915791
04304

Assinado de forma digital
por TICIANA MOTA
SALES:91579104304
Dados: 2026.06.30
11:17:04 -03'00'

TICIANA MOTA SALES
CPF nº 915.***.***-04
CONTRATADO

CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS
OAB/CE nº 41.547

ATO Nº 1245/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 617/2026 - SME, publicado no DOM de nº 2312, de 22 de maio de 2026, ao (a) servidor (a) ELISA RAQUEL DE SOUSA PEREIRA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 30 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173/2024 - SME - PROCESSO Nº P452245/2026- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, na Dispensa de Licitação nº DP24010-SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto ACRESCER os serviços inicialmente contratados no contrato supracitado, que tem como objeto a “contratação de empresa remanescente sem processo licitatório para a conclusão das obras de ampliação das Escola do Município de Sobral/Ce (ampliação da Escola Osmar de Sá Ponte - lote 02)”, compreendido no valor de R\$ 46.282,03 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e três centavo), equivalente à 9,59% do valor do contrato inicial, e DECRESCER os serviços inicialmente contratados no valor de R\$ 2.517,40 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), equivalente à 0,52% do valor do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 43.764,63 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), considerando a justificativa técnica exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA). O valor contratado após o aditivo será de R\$ 565.213,08 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e treze reais e oito centavos, ao contrato supracitado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Julho de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Caroline Sousa Guimarães - Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 011/2025 - ESCOLARAU MONTE - PROCESSO Nº P460064/2026 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa MIDAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.841.585/0001-97. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem por fundamento os artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21. **DO OBJETO:** Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 16 de junho de 2026, o Contrato nº 011/2025 - ESCOLARAU MONTE, que tem como objeto a “Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo / Gás Engarrafado - Gás de Cozinha, 13kg”, oriundo da Dispensa de Licitação nº DP25006 - ESCOLARAU MONTE, resultado do Processo nº P417103/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO EVANDO DE OLIVEIRA MARTINS FILHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2025 -SMS, CH 25001 - SMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74. **DO OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato Nº 001/2025-SMS, CH 25001-SMS, referente a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25001 - SMS, no qual tem por objeto do Contrato a “Contratação de Organização Social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e

Serviços de Saúde do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P453893/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos relativos à prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas. **DO VALOR:** Conforme o disposto na Cláusula Quinta do Contrato Nº 001/2025-SMS, CH 25001-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 53.738.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato Nº 001/2025-SMS, CH 25001-SMS fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 30 de junho de 2026 a 30 de junho de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ticiane Mota Sales. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica SMS.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 - SMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74. **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) ao Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS, no qual o contrato tem por objeto a “contratação de organização social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral/CE” A presente solicitação decorre do Processo nº P448046/2026, permanecendo inalteradas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. **Parágrafo único.** O Plano de Trabalho que integra o presente instrumento segue em anexo, passando a fazer parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo para todos os fins de direito. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, e no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a alteração dos contratos administrativos para fins de reajuste, acréscimo ou supressão quantitativa e/ou qualitativa, observados os limites legais e as condições pactuadas no instrumento original. Fundamenta-se, ainda, na Portaria SAES/MS nº 2.324, de 06 de dezembro de 2024, que institui o PMAE - Componente Cirurgia (PNRF/Mutirão) da Média e Alta Complexidade, prevendo repasse único financeiro. **DO VALOR:** O presente aditivo importa no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado à ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, com o objetivo de melhorar o atendimento à população, reduzir o tempo de espera e mitigar a demanda reprimida no Município. Os atendimentos ocorrerão no Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, conforme pactuação estabelecida, sendo o recurso repassado em parcela única, com prazo de execução de 12 (doze) meses. As ações serão executadas de forma contínua durante todo o período, conforme cronograma físico-financeiro, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos. **DA QUALIFICAÇÃO DA FILA:** Ressalta-se que o HMEP realiza os atendimentos conforme a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo, assim, à CONTRATANTE, proceder à qualificação da fila de espera antes do agendamento dos pacientes junto à unidade, de modo a assegurar maior efetividade na utilização das vagas disponibilizadas e evitar desperdícios de recursos assistenciais, bem como deslocamentos desnecessários aos usuários. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ticiane Mota Sales **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica SMS.